



**RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS
ANUAL DO FUNDO DE
MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E
REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Nº
34/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI-CGDF.**

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA**

Trata-se de relatório de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço nº 19/2015-SUBCI/CGDF.

TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE

Total: R\$2.624.186,00

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame do Processo de Contas do FUNPMDF perfaz:

Total: R\$2.624.186,00

PREJUÍZO APURADO

Não foi constatado prejuízo no exercício de 2013.

UNIDADE AUDITADA

Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal – FUNPMDF.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



Março/2016

TOMADA DE CONTAS ANUAL
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNPMDF – 2013

RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 11/02/2015 a 03/04/2015, objetivando auditoria de conformidade para a instrução do processo de Tomada de Contas Anual, relativa ao exercício de 2013.

Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

Mediante as falhas médias nº 1.1 e 2.1 contidas no Relatório de Auditoria nº 34/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, o Comitê de Certificação emitiu Certificado de Auditoria de REGULARIDADE COM RESSALVAS.

As principais constatações foram as seguintes:

- A. Recursos orçamentários alocados no FUNPMDF sem Plano de Aplicação;
- B. Substituição indevida de contrato por Nota de Empenho de Despesa.

Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:

- Aplicação de recursos sem uma meta específica;
- Falha na indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento da compra, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;
- Falha administrativa no procedimento de formalização do termo de contrato.

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações ao FUNPMDF:

- Elaborar plano de aplicação dos recursos do FUNPMDF, detalhando os projetos que serão executados nos próximos exercícios;
- Firmar instrumento de contrato conforme estabelece o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, mesmo nas compras com entrega imediata, quando houver a obrigações futuras do fornecedor da mercadoria de prestar assistência, de forma a efetivamente proteger os interesses da Administração.